



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9181 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 10/2019 RETIFICAÇÃO

Processo nº 23087.016427/2018-50

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Reitor em da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições, comunica que o Edital nº 10/2019, referente ao Concurso Público para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior, publicado no endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso_Publico em 19/02/2019 foi retificado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV

PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social (NIS) associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico, ou enviando documento comprobatório de que tenha doado medula óssea, emitido por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, para o e-mail concursos@unifal-mg.edu.br, conforme previsto na Lei nº 13.656/2018.
 - 1.1. Considera-se família de baixa renda, de acordo com Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
2. O candidato de baixa renda que não possuir o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.
3. A UNIFAL-MG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá o seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo órgão gestor do CadÚnico.
4. A DIPS divulgará, em até 3 (três) dias úteis antes do encerramento das inscrições, o resultado da solicitação da isenção.

LEIA-SE:

ANEXO IV

PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social (NIS) associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico, ou enviando documento comprobatório de que tenha doado medula óssea, emitido por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, para o e-mail concursos@unifal-mg.edu.br, conforme previsto na Lei nº 13.656/2018.

1.1. Considera-se família de baixa renda, de acordo com Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

2. O prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição será de 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia do período de inscrição.

3. O candidato de baixa renda que não possuir o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.

ALESSANDRO ANTONIO COSTA PEREIRA

Reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Reitor em exercício**, em 07/03/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093333** e o código CRC **BCBCF003**.